



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIALBIOLÓGICO

1 OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para transporte de sangue total, hemocomponentes e amostras de material biológico entre os hemocentros e unidades da Hemorrede sob coordenação do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados (DESH).

1.1 Especificação do Objeto

Os itens a serem transportados são classificados como Material Biológico:

- a) Espécime humano de risco mínimo: amostra de doadores para triagem laboratorial e bolsas de sangue total para fracionamento;
- b) Isento de risco: hemocomponentes com triagem laboratorial realizada e liberados para transfusão;
- c) Substância biológica de categoria B: amostras de pacientes para testes laboratoriais.

1.2 Categorias de Transporte

1.2.1 Rotineiro: transportes realizados de segunda a sexta-feira, entre 07 e 21 horas, conforme programação prévia, com os horários de recolha das cargas previamente definidos;

1.2.2 Eventual: transportes sem rotina definida, com demandas pontuais de recolhimento de carga, que podem ocorrer de segunda a sábado, entre 07 e 21 horas. As solicitações de recolhimento ocorrerão, com no mínimo 06 (seis) horas corridas de antecedência. Conforme prévio histórico de solicitações, esses transportes não excederão 12 envios por ano. Assim, para esse tipo de solicitação, a empresa deve possuir estrutura que atenda solicitações esporádicas e não usuais.

1.2.3 Emergencial: compreendem os transportes que, por motivo de urgência e/ou imprevisibilidade da demanda, não se enquadram nos critérios do transporte rotineiro ou eventual. Estão inseridas nesta categoria demandas para recolhimento de carga aos domingos e feriados (em qualquer horário) e durante a semana no período noturno (após as 21 horas), além de situações excepcionais durante a semana entre as 07 e 21 horas, as quais há justificativa técnica para que os materiais tenham um recolhimento e entrega imediatos:

- a) Os transportes emergenciais deverão ser solicitados com, no mínimo, 02 (duas) horas corridas de antecedência ao horário do recolhimento da carga;
- b) Os transportes emergenciais deverão ser previamente autorizados, em formulário próprio, por um dos seguintes responsáveis e preferencialmente nessa ordem: Diretor do DESH, Coordenador da Hemorrede, Coordenador Regional, Fiscal de Contrato;
- c) Conforme já mencionado anteriormente, a demanda por esta modalidade de transporte é pouco frequente, e a empresa deve possuir estrutura que atenda este tipo de solicitação excepcional.

2 JUSTIFICATIVA

A Hemoterapia é uma atividade crítica, regulamentada no Brasil pela Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, em seu Anexo IV, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Derivados, no que se refere à captação, proteção ao doador e ao receptor e à coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano venoso e arterial, para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças. As



Boas Práticas no Ciclo do Sangue, que envolvem as etapas acima mencionadas, tem seus requisitos estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 34 de 2014, para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue e para serviços de saúde que realizem procedimentos transfusionais, a fim de que seja garantida a qualidade dos processos e produtos, a redução dos riscos sanitários e a segurança transfusional, durante todas as etapas, incluindo o transporte de sangue, hemocomponentes e amostras biológicas. Este, regulamentado pela RDC nº 504 de 2021, que dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano, e pela Portaria Conjunta nº 370 de 2014, que dispõe sobre regulamento técnico-sanitário para o transporte de sangue e componentes, em que são definidos e estabelecidos padrões sanitários para o transporte de material biológico de origem humana em suas diferentes modalidades e formas.

No estado do Rio Grande do Sul, a Política Estadual do Sangue (Port. nº 293/2019) foi estruturada de forma a otimizar a capacidade instalada dos serviços hemoterápicos com vistas a maior produtividade, com excelência e expertise em todas as etapas do ciclo produtivo. Atualmente, a produção hemoterápica sob gestão estadual tem o processamento do sangue descentralizado nas suas quatro unidades (hemocentro coordenador e hemocentros regionais) (Quadro 1). O que se justifica pela necessidade de manter estoques disponíveis de forma ágil e próxima do usuário final. À exceção das Unidades de Coleta e Transfusão (UCT), em que o processamento das bolsas de sangue é feito em Porto Alegre, no Hemorgs. Eventualmente, se faz necessária a logística de sangue e derivados entre as unidades da Hemorrede, para a manutenção dos estoques seguros em cada ponto de distribuição.

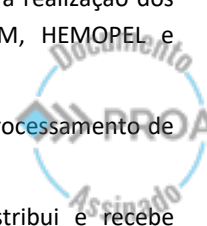
A segurança do ato transfusional se dá pela garantia da realização de todas as etapas do ciclo produtivo em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo regramento sanitário da hemoterapia, como exposto acima. Uma destas etapas é a qualificação do sangue do doador de sangue, através da realização de exames laboratoriais, que passarão a ser realizados de forma completamente automatizada a partir do ano de 2024. Atualmente o processo é semi-automatizado, o que resulta em uma grande demanda de recursos humanos e em muitos pontos críticos decorrentes da realização manual em larga escala de atividades mecânicas. O ganho em escala, ou seja, a realização de um número maior de exames em um mesmo local, resulta em maior *expertise* na resolução de problemas e menos custo dos testes realizados. Com a perspectiva de automação completa da realização destes testes, a alta capacidade de processamentos dos equipamentos localizados no Hemocentro Coordenador permitirá que sejam executados, de forma centralizada, os testes referentes às doações de sangue realizadas nos quatro hemocentros estaduais e unidades conveniadas. Sendo, para isso, necessária a contratação de um sistema de logística efetivo e especializado para o transporte de sangue e amostras biológicas, bem como de pessoal qualificado e habilitado, com mecanismos de monitoramento e controle das condições de transporte e de rotas, a fim de disponibilizar o transporte ponto a ponto de forma ágil e de acordo com o regramento sanitário vigente, que garanta a qualidade dos produtos em transporte. Assim,

Considerando os recursos tecnológicos disponíveis atualmente para a produção de hemocomponentes;

Considerando que o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio Grande do Sul centraliza a realização dos exames de qualificação do doador de sangue dos Hemocentros Regionais: HEMOSM, HEMOPEL e HEMOPASSO; e da UCT do Hospital Tramandaí;

Considerando que o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio Grande do Sul realiza o processamento de bolsas de sangue total da UCT do Hospital Tramandaí;

Considerando que o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio Grande do Sul distribui e recebe





hemocomponentes do HEMOSM, HEMOPASSO, HEMOPEL e UCT do Hospital Tramandaí;

Considerando que a Secretaria Estadual da Saúde não possui condições próprias de manter o transporte diário de produtos biológicos, conforme cronograma e horários definidos no item 3;

A centralização das etapas do ciclo produtivo do sangue, principalmente para os exames de qualificação do doador (imuno hematológicos e sorológicos) e processamento de sangue é justificável e indicada por ganho de escala, de *expertise* e racionalização de recursos. Assim, a contratação de um sistema eficiente de logística de transporte de amostras biológicas, hemocomponentes e sangue total, que atenda à Hemorrede do Rio Grande do Sul é fundamental importância, favorecendo a otimização de recursos materiais e humanos, além de reduzir os custos contratuais para a manutenção de equipamentos e insumos em mais de um local.

3 LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de logística devem contemplar o atendimento às unidades do DESH e à rede conveniada em todo estado do rio Grande do Sul;

3.2 A descrição das unidades, siglas e endereços completos está descrita no Quadro 1.

Quadro 1 – Unidades da Hemorrede do Rio Grande do Sul, com as respectivas siglas e endereço completo.

Unidade	Sigla	Endereço completo
Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul	HEMORGs	Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001
Hemocentro Regional de Passo Fundo	HEMOPASS	Av. 7 de Setembro, 1055 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-120
Hemocentro Regional de Pelotas	HEMOPEL	Av. Bento Gonçalves, 4569 - Fragata, Pelotas - RS, 96015-140
Hemocentro Regional de Santa Maria	HEMOSM	Alameda Santiago do Chile, 35 - Nossa Senhora das Dores, Santa Maria - RS, 97050-685
Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue do Hospital Tramandaí	UCT Tramandaí	Av. Emancipação, 1255 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000

3.3 O transporte deverá ser realizado conforme rotas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme descrito no Quadro 2.





Quadro 2 – Rotas e horários de transporte a serem contratados

Remetente	Destinatário	Distância aproximada	Dias de execução	Horário de coleta***	Frequência de envios	Tempo máximo de transporte
HEMORGS	HEMOSM	293 km	Segunda à sexta	*	*	5h 30min
	HEMOPASSO	295 km	Segunda à sexta	*	*	5h 30min
	HEMOPEL	265 km	Segunda à sexta	*	*	4h 30min
	Hospital Tramandaí	124 km	2 a 3 x na semana**	8 h- 9 h	Semanal	2h 30min
HEMOSM	HEMORGS	293 km	Segunda à sexta	13 h	Diário	5h 30min
HEMOPASSO		295 km	Segunda à sexta	13 h	Diário	5h 30min
HEMOPEL		264 km	Segunda à sexta	13 h	Diário	4h 30min
Hospital Tramandaí		124 km	2 a 3 x na semana**	12 h	Semanal	2h 30min

*Logística eventual sob demanda de acordo com necessidade das unidades a ser solicitada, em condições a serem acordadas entre a contratante e contratada.

** Logística a ser realizada duas a três vezes na semana de acordo com a demanda dos serviços.

*** Os horários de coleta poderão ser alterados de acordo com a necessidade de otimização e ampliação da disponibilidade de sangue e hemocomponentes para a hemorrede estadual. Da mesma forma, em situações excepcionais, poderão ocorrer alterações eventuais

3.4 As distâncias previstas no quadro 2, foram estimadas através do aplicativo *google maps* considerando a distância entre as unidades, conforme endereços descritos no quadro 1;

3.5 Eventualmente, em situações atípicas e de urgência será necessário o transporte em dias e horários diferentes do previsto;

3.6 Alteração nos horários de retirada ou entrega dos materiais, por necessidade da CONTRATADA, somente poderá ser realizada em comum acordo, não ocasionando qualquer prejuízo à CONTRATANTE;

4 DESCRIÇÃO OU FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá realizar o transporte bolsas de sangue total, hemocomponentes e amostras de material biológico entre as unidades da hemorrede;

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de retirada e entrega (ponto a ponto) nos locais e horários programados no item 3;

4.3 No quadro 3 estão descritas as rotas, considerando a quantidade média de material biológico a ser transportado pelo tamanho da embalagem de transporte, em litros.





Quadro 3 – Quantitativos médios estimados de transporte de material biológico por rota por dia, considerando o tamanho da embalagem em litros.

Remetente	Destinatário	Bolsas de Sangue*	Amostras biológicas
HEMORGS	HEMOSM	96 L **	**
	HEMOPASSO	96 L **	**
	HEMOPEL	48 L **	**
	Hospital Tramandaí	48 L	**
HEMOSM	HEMORGS	96 L **	67 L
HEMOPASSO		96 L **	67 L
HEMOPEL		48 L **	30 L
Hospital Tramandaí		48 L	26 L

*Bolsas de sangue: sangue total ou hemocomponentes. Os hemocomponentes podem ser: concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado. O transporte de hemocomponentes entre os hemocentros é eventual e ocorrerá sob demanda de remanejo de estoques. Entre o hospital de Tramandaí e o Hemorgs ocorrerá de duas a três vezes por semana.

** Logística eventual/emergencial sob demanda de acordo com necessidade das unidades a ser solicitada, em condições a serem acordadas entre a contratante e contratada.

4.2 O número de envio estipulados nas tabelas acima são uma média sugerida, entretanto, a quantidade do material biológico pode ser alterada sem aviso prévio.

4.3 Os volumes a serem transportados variam de 15 até 144 litros.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Empresa Contratada:

5.1.1 Para os serviços de transporte de material biológico a CONTRATADA deverá possuir infraestrutura, equipamentos, conhecimento e treinamento adequado de pessoal para desempenhar satisfatoriamente o serviço solicitado e atender aos requisitos técnicos-sanitários estabelecidos pela legislação vigente, ou outra que a substituir, considerando o tipo de material biológico a ser transportado e a classificação de risco do mesmo.

5.1.2 A contratada deve ser legalmente habilitada para o transporte de material biológico, assim como os condutores, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de alvará sanitário e certificado de capacitação.

5.2 Transporte:

5.2.1 O transporte deverá ser realizado em conformidade à Portaria de Consolidação nº 5/2017, RDC nº 504/2021 e à Portaria Conjunta nº 370/2014;

5.2.2 Realizar o transporte do material biológico, desde a retirada da carga do local de remessa até a entrega ao destinatário, de maneira segura de modo a preservar a integridade do material transportado, responsabilizando-se pela guarda do mesmo.

5.2.3 O transporte deverá ser exclusivo, contínuo e ininterrupto, realizado ponto a ponto inclusive em situações atípicas, em que a CONTRATADA deverá apresentar planos de contingência com deslocamentos alternativos.

5.2.4 O transporte deverá ser rastreável, por sinal de GPS, durante todo o trajeto, exceto em casos fortuitos, cujas responsabilidades não sejam de competência da CONTRATADA.

5.2.4.1 Os casos fortuitos citados no item 5.2.4 referem-se as situações de perdas momentâneas de sinal, não podendo ser recorrentes, devendo a Contratada buscar meios para sanar o problema no prazo máximo



24200000350048

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

de 24 h;

5.2.5 O tempo de cada viagem não deve ultrapassar o período máximo estabelecido pela CONTRATANTE no item 3.3, para a operação de deslocamento da origem ao destino.

5.2.6 Perdas, extravios e entregas em locais incorretos, devem ser imediatamente resolvidas pela empresa e não deverá gerar qualquer ônus para a Contratante.

5.2.7 Portar, durante o transporte do material biológico humano, documento fiscal/declaração de conteúdo que formalize o que está sendo transportado, assegure a origem (remetente), o destino (destinatário) e quais os riscos do material transportado, além de contatos em caso de acidentes, possibilitando o controle da expedição e o rastreamento da carga transportada.

5.3 Acondicionamento, identificação e condições para o transporte de materiais biológicos

5.3.1 Os materiais biológicos a serem transportados estão classificados como: Categoria Espécime humana de risco mínimo, material isento e substância biológica Categoria B – UN 3373 de acordo com a Resolução - RDC nº 504, de 27 de maio de 2021 e Portaria Conjunta nº 370, de 7 de maio de 2014, ou outras que as substituam.

5.3.2 As embalagens de transporte de materiais biológicos devem conter:

5.3.2.1 Identificação, endereço completo e telefone de contato tanto do remetente quanto do destinatário;

5.3.2.2 Identificação apropriada do material biológico:

a) Espécime Humano de Risco Mínimo: não deverá ser usado o símbolo de risco biológico para essa categoria e a descrição presente na embalagem externa é a frase “Espécime Humano de Risco Mínimo”. Não há código de número da ONU (UN) para espécime humano de risco mínimo.

b) Material Biológico Isento: não deverá ser usado o símbolo de risco biológico para essa categoria e a descrição presente na embalagem externa é a frase “Produto biológico para transfusão”. Não há código de número da ONU (UN) para material biológico isento.

c) Substância biológica da categoria B: não deverá ser usado o símbolo de risco biológico para essa categoria e o material biológico classificado nesta categoria. Deve receber a marcação UN 3373, exibida na superfície da embalagem externa, claramente visível e legível.

5.3.2.3 Se for utilizado gelo seco como material refrigerante, a embalagem deverá conter a etiqueta específica, na forma de losango, com dimensões mínimas de 100 mm x 100 mm.

5.3.3 Os materiais biológicos deverão ser acompanhados das documentações necessárias, emitidas pela Contratante, contendo as seguintes informações:

a) Identificação da instituição, endereço completo e telefone de contato tanto do remetente quanto do destinatário;

b) Tipo de material biológico transportado, com código de identificação da amostra, hemocomponente ou sangue total;

c) Condições, data, hora e profissional responsável pelo acondicionamento;

d) Identificação do transportador.

5.3.4 Os materiais biológicos deverão ser mantidos nas temperaturas estabelecidos pela RDC N° 34/2014, durante todo o período de transporte, conforme demonstrado no Quadro 4.





Quadro 4 – Temperaturas nas quais cada hemocomponente deve ser mantido (RDC N° 34/2014)

Material Biológico	Temperatura (°C)
Amostras Biológicas	2 a 25
Sangue total	1 a 10
	20 a 24*
Concentrado de Hemácias	1 a 10
Concentrado de Plaquetas	20 a 24
Plasma Fresco Congelado	≤ -18
Crioprecipitado	≤ -18

*para produção de plaquetas

5.3.3 Os materiais biológicos são cargas consideradas frágeis, devendo as embalagens estarem firmes e seguros no veículo, não podendo ser transportadas no porta-malas ou carrocerias do veículo.

5.3.4 Os materiais biológicos não devem ser expostos ao sol durante o trajeto e a temperatura do veículo deve ser mantida entre 20 e 24 °C.

5.3.5 As embalagens não devem ser abertas ou manipuladas durante o percurso.

5.3.6 O transporte de material biológico deve ser realizado obedecendo às normas de biossegurança e a empresa deve possuir plano de contingência para situações de emergência, acidente, avaria ou outro qualquer outro fato, de modo a garantir a segurança e prevenir riscos de exposição direta dos profissionais envolvidos, dos transportadores, da população e do ambiente ao risco do material biológico humano.

5.4 Especificações do veículo:

5.4.1 Disponibilizar veículo de transporte terrestre em perfeitas condições de uso, de higiene e limpeza, com capacidade adequada ao volume e ao tipo/classificação de risco do material a ser transportado.

5.4.2 O veículo transportador deve dispor de dispositivos de fixação das embalagens de modo a assegurar a integridade da embalagem terciária e do material biológico transportado.

5.4.3 Os veículos deverão estar com a documentação regularizada, com IPVA atualizado e seguro obrigatório.

5.4.4 A CONTRATADA ficará responsável pelos custos de manutenções preventivas, manutenções corretivas e multas.

5.4.5 O Condutor do veículo deverá ser habilitado para o transporte de material biológico.

5.4.6 Disponibilizar, em caso de acidentes, pane ou avarias com o veículo transportador, carro reserva para realizar o transporte do material biológico, devendo comunicar qualquer intercorrência ao Contratante.

5.5 Biossegurança

5.5.1 Realizar e manter registros atualizados de treinamentos adequados ao pessoal envolvido no processo de transporte, compatível com a natureza do material transportado, instruções de biossegurança, e correta utilização dos equipamentos necessários em situações de emergência, acidente ou avaria.

5.5.2 Dispor ao pessoal envolvido no processo de transporte Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o risco envolvido na atividade de transporte do material biológico, em conformidade com normas específicas.

5.5.3 Dispor de vacinação do pessoal envolvido no processo de transporte sob risco de exposição direta ao material biológico humano.

5.5.4 Todos os profissionais envolvidos deverão ter orientações claras sobre quais procedimentos adotar em caso de acidente, quebra ou vazamento das embalagens, conforme descrito na RDC Nº 504, de 27 de maio



de 2021.

5.6 Documentos Operacionais

5.6.1 Padronizar e registrar todas as operações envolvidas no processo de transporte por meio de instruções escritas – Procedimento Operacional Padrão (POP) ou Instruções de Trabalho (IT) ou documento equivalente;

5.6.2 Devem ser incluídos no POP/IT, entre outras etapas, a carga e descarga do material biológico, compatibilidade de cargas, desinsetização/desratização dos veículos da frota da empresa, limpeza e manutenção dos veículos da frota, procedimentos em caso de atrasos e acidentes, requisitos de embalagem, documentação obrigatória da carga, etc.

5.6.3 O POP/IT deve estar disponível a Contratante e a todo o pessoal envolvido no processo de transporte, ter a aprovação de responsável técnico pelo transporte e ser revisado no mínimo anualmente e sempre que ocorrer alteração nos procedimentos.

5.6.4 O transporte deve ser validado em cada trecho, considerando os diferentes tipos de material biológico, de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação sanitária e Manual de Vigilância Sanitária para o Transporte de Sangue e Componentes no Âmbito da Hemoterapia, mantendo-se os registros documentais.

5.6.5 No protocolo de validação, devem ser analisadas no mínimo três corridas consecutivas, as condições de transporte e acondicionamento, capacidade máxima e mínima de bolsas por embalagem, quantidade de material refrigerante, distribuição dos termômetros de temperatura no interior dos recipientes, sistema de monitoramento, controle da temperatura e tempo de transporte;

5.6.6 Os protocolos de validação de transporte devem ser disponibilizados para Contratante, assim como as suas revisões;

5.6.7 Todas as não conformidades durante o transporte devem ser investigadas e registradas, incluindo-se as medidas corretivas e preventivas adotadas, no que couber.

5.6.8 Manter todos os documentos e registros referente às atividades de transporte de material biológico disponíveis para fornecimento aos órgãos de vigilância sanitária e para a CONTRATANTE, sempre que solicitados.

5.6.9 Atender a Instrução Normativa Nº 008/2020, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras).

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizeram necessárias ao desempenho das atividades.

6.2 Submeter-se a fiscalização por parte da Contratante, encaminhando documentos solicitados e prestando esclarecimentos necessários.

6.3 Possuir profissional habilitado para exercer as atividades de transporte de materiais biológicos;

6.4 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.5 Não transferir, sob pretexto algum, a responsabilidade pela execução do serviço para outras empresas

6.6 Disponibilizar meios de comunicação (endereço eletrônico, telefone, whatsapp etc.) que possibilitem contato com a CONTRATANTE todos os dias, para esclarecer dúvidas, comunicação de atrasos e demais informações.

6.7 Apresentar à Contratante, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, regularização de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus colaboradores.

6.8 Efetuar os serviços de retirada e entrega de materiais biológicos nos dias úteis e excepcionalmente nos finais de semana, quando solicitado.



- 6.9 Possuir sistema de Controle e rastreamento das remessas.
- 6.10 Em casos de intercorrências na execução dos serviços, comunicar imediatamente a Contratante.
- 6.11 Executar fielmente os serviços contratados, não sendo admitidas quaisquer alterações sem aprovação da contratada.
- 6.12 Disponibilizar a contratante meio de monitoramento dos deslocamentos das cargas durante todo o seu percurso e em tempo real, de fácil acesso, manuseio, compreensão;
- 6.13 Disponibilizar a contratante todos os documentos necessários à comprovação das condições exigidas neste edital, em meio físico e/ou eletrônico, de acordo com as exigências legais, sempre que for solicitado pela contratante.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 7.1 A empresa contratada deverá fornecer ao pessoal envolvido no processo de transporte crachás ou outro que possibilite a devida identificação do transportador.
- 7.2 A Contratada deverá fornecer os materiais necessários para o transporte dos materiais biológicos:
 - 7.2.1 Caixas Térmicas de polietileno de alto impacto com isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, lavável e resistente a manchas e odores, com trava resistente e suporte para colocação de lacre, alça de suporte, fácil manuseio, material atóxico.
 - 7.2.2 Dispositivo eletrônico para monitoramento e registro de dados em tempo real (*Data Logger*), com sensor interno e visualização externa, acoplados às caixas térmicas.
 - 7.2.2.1 Os *Data Loggers* devem estar com calibrações atualizadas e, sempre que solicitado, deverá ser fornecido certificados de calibração.
 - 7.2.2.2 A Contratante deverá ter acesso ao software de monitoramento de temperaturas dos equipamentos, em tempo real;
 - 7.2.3 Lacre de segurança em plástico, com no mínimo 16 cm de comprimento, modelo em escada, com numeração sequencial de 07 dígitos, que devem ser fixados nas caixas para impedir sua abertura durante todo o percurso. Devendo ser mantido meio de controle e registro da instalação e manutenção do mesmo durante todo o percurso;
 - 7.2.4 Gelo seco, quando solicitado, para transportar hemocomponentes que devem ser mantidos sob congelamento.
 - 7.2.5 Saco plástico, de material resistente, impermeável, a prova de vazamento, com fecho ziplock, descartáveis, transparentes e atóxicos com medidas aproximadas de 40 cm de comprimento por 30 cm de largura.
 - 7.2.6 Saco plástico bolha, de material resistente, polietileno de baixa densidade (PEBD), com bolhas de ar prensadas, não poluente, atóxico e com alta absorção de impactos
 - 7.2.7 Mantas absorventes de líquido, descartáveis, confeccionadas com polpa de celulose e flocos em gel ou material de qualidade similar, desde que atóxico.
- 7.3 O quantitativo de materiais deve ser suficiente para atender a demanda descrita, conforme descrito no Quadro 5.

Quadro 5 - Quantitativo de insumos para atender a demanda dos hemocentros.

Insumos	Quantidade Estimada
Caixa térmica 12-15 litros	9 unidades





24200000350048



Caixa térmica 25-28 litros	5 unidades
Caixa térmica 45-50 litros	6 unidades
Data Logger	20 unidades
Lacre de segurança, modelo em escada, com numeração sequencial de 07 dígitos	100 unidades/mês
Saco plástico com ziplock	100 unidades/mês
Saco plástico bolha	100 unidades/mês
Mantas absorventes de líquido	100 unidades/mês
Etiqueta UN 3373 com texto SUBSTÂNCIA BIOLÓGICA, CATEGORIA B	20 unidades
Etiqueta "Espécime Humana de Risco Mínimo"	20 unidades

7.4 Após o término do contrato, as caixas térmicas deverão ficar à disposição do Hemocentro Coordenador por até 90 dias.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

8.1 Fazer os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA quanto à execução dos serviços contratados.

8.2 Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

8.3 Enviar os volumes bem embalados, sem vazamentos, com correta indicação de seu conteúdo.

8.3 Comunicar à Contratada qualquer intercorrência relacionada com a execução dos serviços que estejam em desacordo com os exigidos neste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

8.4 Fornecer rotas e horários de retirada e entrega dos materiais biológicos.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Faz parte do presente Termo de Referência:

ANEXO I - Transporte de sangue total, hemocomponentes e amostras de material biológico entre os hemocentros e unidades da Hemorrede





24200000350048



ANEXO I - Transporte de sangue total, hemocomponentes e amostras de material biológico entre os hemocentros e unidades da Hemorrede

Transporte de sangue total, hemocomponentes e amostras de material biológico entre os hemocentros e unidades da Hemorrede											
ROTA	TRECHO	Distância Aproximada (km)	Material a ser transportado	Dias de execução do serviço	Frequência (Média de envios semanais)	Número médio de viagens/mês	Estimativa anual ⁴	Volumes transportados ⁵	Custo/ rota (valor) de transporte R\$	Custo mensal/ rota (R\$)	Custo anual/rota (R\$)
RT 01	HEMORGS - Hospital Tramandaí ¹	125	Bolsas e amostras	2ª a 6ª f	2 a 3 vezes na semana	11	132	74 L			
RT 02	HEMORGS - HEMOSM	293	Bolsas ² e amostras	2ª a 6ª f	Diário	21	252	12 - 67 L			
			Bolsas ² e amostras	7 dias/semana	Emergencial ³	1	12	12 - 67 L			
RT 03	HEMORGS - HEMOPASSO	295	Bolsas ² e amostras	2ª a 6ª f	Diário	21	252	12 - 96 L			
			Bolsas ² e amostras	7 dias/semana	Emergencial ³	1	12	12-45 L			
RT 04	HEMORGS - HEMOPEL	265	Bolsas ² e amostras	2ª a 6ª f	Diário	21	252	12 - 30 L			
			Bolsas ² e amostras	7 dias/semana	Emergencial ³	1	12	12-74L			
Total:											

¹ Com relação ao transporte entre o Hemorgs e o Hospital de Tramandaí, e vice-versa, o transporte que sai da origem até o destino é o mesmo que fará o percurso inverso. O carro sai do HEMORGS com hemocomponentes às 8 h, chega ao Hospital de Tramandaí e retorna ao HEMORGS com bolsas de sangue e amostras.

² Eventual - ocorre de acordo com a necessidade de remanejamento de estoques e transferência de bolsas entre os hemocentros estaduais, conforme especificado no Termo de Referência item 1.2.2

³ Emergencial - transporte emergencial para casos de urgência ou imprevisibilidade da demanda entre os hemocentros estaduais, conforme especificado no Termo de Referência item 1.2.3

⁴ Estimativas considerando o histórico do ano de 2023 e acréscimo para 2024.

⁵ Os transportes diários se referem ao transporte de amostras. Os transportes eventuais incluem bolsas de sangue, em que o volume pode chegar até 96 L.





24200000350048

Nome do documento: 03 TERMO DE REFERENCIA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniele Paula dos Santos da Rosa

SES / DESH-HEMORGS / 4825136

15/03/2024 11:34:56

